

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PROJ. Nº	104/05
P.L. Nº	137/05
Publ.:	19/08/05

LEI Nº 4.745 DE 15 DE AGOSTO DE 2005.

"Denomina Rua Suruí, o logradouro público do Loteamento Vila Mariana".

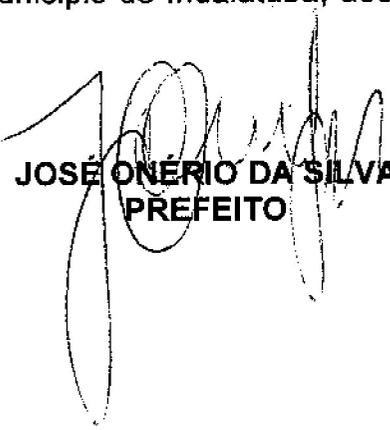
JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A rua 01 (um) do loteamento Vila Mariana, passa a denominar-se "**Rua Suruí**".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de agosto de 2005.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO